

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 16/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE AGOSTO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

ATA Nº 16/2021

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente da Câmara, FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar de férias, e do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 15 de 28 de julho, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.220.650,98€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, setenta e seis mil, duzentos euros e setenta e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/07/29, Proc. n.º 05/2010 – Deferir a Luís Filipe Bessa Patrão dos Santos Marques, residente na Rua da Venezuela, n.º 49, 2.º Esquerdo / Lisboa, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de moradia, anexo, piscina e muro, no prédio sito na Rua da Escola Nova, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/29, Proc. n.º 18/2021 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, n.º 5, Moita do Norte /Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de moradia, alpendre, piscina e muro, no prédio sito na Rua da Escola Nova, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/30, Proc. n.º 30/2021 – Deferir a Abdré João Matias Furtado Pereira, residente na Rua Miguel Arnide, n.º 49, Lote 3 – 5.º Direito Trás / Torres Novas, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e anexo, no prédio sito na Rua Encosta da Capela, Lote 34, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/30, Proc. n.º 78/2007 – Deferir a Rui Emanuel Romano Almeida, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 30, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, anexos e muros, no prédio sito na Rua Luís de Camões, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/08/03, Proc. n.º 57/2021 – Deferir a Andreia Cristina Aveiro Luís, com sede na Rua Casal Marmelo, n.º 27, R/C Direito / Tomar, o pedido de aprovação do projeto



de arquitetura para construção de moradia, anexos e muro, no prédio sito na Rua dos Caçadores, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/08/05, Proc. n.º 63/2020 – Deferir a Élio Fernando e Silva Monteiro, residente na Rua 25 de Abril, nº 4, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação e ampliação de moradia e alteração de muro de vedação, no prédio sito na Rua 25 de abril, nº 4, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

***Indeferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/07/29, Proc. n.º 70/2021 – Deferir a Paulo Jorge Centeio Grácio, residente na Rua Miguel Torga, nº 16, Lote C4, 2º Direito, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de moradia, anexo, piscina e muro, no prédio sito na Rua da Escola Nova, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1213 de 6 de agosto de 2021 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de candidatura da empresa APPNUMA – Desenvolvimento de software, Unipessoal, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 19 submetida pelo promotor Luiz António Marques Gomes dos Santos na qualidade de Gerente da empresa APPNUMA – Desenvolvimento de software, Unipessoal, Lda, com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue em mão com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (02-08-2021) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão Executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9º);

- A candidatura foi analisada e emitido parecer pelo GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), após a validação dos critérios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Projeto:	APPNUMA – Desenvolvimento de Software, Unipessoal, Lda.
Forma Jurídica:	Sociedade por quotas
	Principal - Atividades de programação Informática;
	Secundárias: 62020 - Atividades de Consultadoria em
CAE:	Informática; 62090 Outras atividades relacionadas com as
	técnicas de informação e informática; 63110 - Atividade



processamento dados, domiciliação informação e atividade relacionadas; 74100 - Atividades de design; 74900 - Outras atividades consultadoria, científicas, técnicas e similares, N.E.

Programação informática, consultadoria informática; processamento de dados; domiciliação de informação e atividades relacionadas; consultadoria de negócios e gestão; atividades de design; desenvolvimento de software; prestação

Produtos e Serviços: de serviços.

Tipo de incubação: Instalação Virtual

Área pretendida: N/A

Nº de postos de

trabalho a criar: 6 postos de trabalho (nos primeiros 3 anos)

Morada sede atual: Rua Principal nº 38 / 2350-479 - Torres Novas

Valia Global do

Projeto: 59

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:

1 - A atribuição de parecer favorável à instalação virtual condicionada a apresentação de documentos comprovativos de alteração da morada para o CAIS;

2 - No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura condicionada à apresentação de documentos e envio da minuta de contrato para validação”.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de agosto de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (art.º N.º 112, n.º 8 do Código do IMI) e devolutos e em ruínas (art.º N.º 112.º, n.º 3 do Código do IMI)

A informação sustenta:

“Há lugar à majoração das taxas sobre o IMI em duas situações:

1- De acordo com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI a taxa fixada anualmente é elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou em ruínas.

Consideram-se devolutos, para esse efeito, os edifícios ou frações que se encontrem desocupados durante um ano, sendo indício de desocupação, a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade; e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações; a existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade; a situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. (art.º 2.º do DL n.º 159/2006 de 8 Agosto).

É a Câmara, que declara os prédios ou frações devolutos, de acordo com o procedimento disposto no art.º 4.º do DL n.º 159/2006 de 8 agosto, na sua redação atual.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

2 - De acordo com o n.º 3 do art.º 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Está a ser seguido o procedimento com vista à declaração de prédios devolutos e em ruínas, (notificação dos proprietários da intenção de os declarar devolutos) propondo-se para estes, o agravamento da taxa do IMI em triplo.

Em relação aos prédios degradados, propõe-se que a Câmara majore em 30% a taxa de IMI.

Segue em anexo, listagem dos prédios, efetuada pela Fiscalização”.

A referida Listagem em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 184/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1058 de 8 de julho de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Consulta Pública / Projeto de regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais às associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, Instituições de Solidariedade Social, ou outras de interesse para o Município



Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 14 de abril de 2021, foi submetido a Consulta Pública o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, desportivas, Humanitárias, Culturais, Instituições de Solidariedade Social, ou outras de interesse para o Município.

Durante o prazo da referida Consulta Pública (30 dias), não foram recebidas no Município, quaisquer sugestões e/ ou reclamações, encontrando-se o mesmo em condições de ser devidamente aprovado.

Nestes mesmo, foi o referido Projeto de Regulamento presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação.

DELIBERAÇÃO Nº 185/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE REGULAMENTO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de agosto de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Tancos / Estratégia de Reabilitação Urbana

Síntese:



Tendo em conta que a Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Zona Baixa de Tancos, é uma operação simples, uma vez que a maioria das intervenções naquele espaço urbano já se encontram realizadas, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, Estratégia de Reabilitação Urbana – ERU.

A referida proposta deverá ser submetida a discussão pública, bem como deverá ser submetido à apreciação do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, com vista à obtenção do respetivo parecer.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA O PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO SOLICITAR PARECER AO IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 137/2001, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação / Pedido de isenção de pagamento de taxas – Emissão de alvará

Síntese:

Por requerimento de 4 de agosto de 2021, requereu a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua Roque Amador, 1-A / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em Rua Roque Amador, 1-A / Vila Nova da Barquinha, com a área de 530,82 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1547, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

Nova da Barquinha sob o nº 1408/20161216, que se digne a Câmara Municipal emitir o respetivo alvará de autorização de utilização do referido edifício, bem como se digne isentá-los do pagamento da taxa devida pela respetiva emissão.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se a emissão do alvará de autorização de utilização do edifício dos escuteiros, para serviços, e a isenção das taxas devidas.

São apresentados os documentos conforme o artº. 63º. do RJUE.

A isenção de taxas está prevista no RMUE – n.º 2 alínea a) do art.º 66º.

Julgo não haver inconveniente na emissão do alvará de utilização do edifício, pondo-se à consideração da câmara a isenção de taxas, cujo valor é de 52,70€”.

DELIBERAÇÃO Nº 187/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE 52,70€ (CINQUENTA E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), REFERENTE AO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Manuel dos Santos Jacinto

ASSUNTO: Informação / Destaque de Parcela

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

Por requerimento de 21 de julho de 2021, requereu o Sr. José Manuel dos Santos Jacinto, residente na Rua Marechal Carmona. Nº 3 – 1º / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Moinho de Vento ou Barreira Vermelha / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 3.236,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o nº 93, da secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 282/19750224, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 1.130,00m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque, bem como certificar, de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o mesmo está isento de licença ou autorização.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 1.130,0m² de uma propriedade com a área de 3.236,0m², inscrita na matriz sob o artigo n.º 93 Secção E, freguesia de Vila Nova da Barquinha.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 2.106,0

Confrontações:

Norte: ribeiro

Sul: Herdeiros de Elísio Gomes e José Manuel dos Santos Jacinto



Documento: Processo nº 216/1990, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta

ASSUNTO: Informação / Pedido de isenção de pagamento de taxas – Ocupação de Via Pública

Síntese:

Por requerimento de 22 de julho de 2021, requereu a Sr^a. Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta, residente na Rua Dr. Barral Filipe, nº 34/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um Quiosque, designado “ Quiosque Pirilampo” sito Rua D. Maria II / Vila Nova da Barquinha, com a área 11,00m², descrito sob o nº 1000, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isentá-la do pagamento do pagamento da taxa devida pela ocupação de via Pública (toldo), referente ao ano de 2021.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de isenção de taxas de ocupação da via pública com o quiosque, alegando a requerente a situação difícil devido à pandemia, e que o quiosque só abre 8 ou 9 meses no ano.

Põe-se à consideração superior o deferimento da pretensão, sendo que o valor das taxas é de 601,92€”.

DELIBERAÇÃO Nº 189/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos



Documento: Processo nº 54/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Liliana Isabel Franco Grácio

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 21 de julho de 2021, requereu a Sr^a. Liliana Isabel Franco Grácio, residente na Rua 25 de abril, nº 14, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de promitente compradora do prédio rústico sito em Silvado, Outeiro, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área de 1.080,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 119, da secção E, da freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da barquinha sob o nº 1895/20000418, que se digne a Câmara Municipal prorrogar o pedido de informação prévia de viabilidade de construção, aprovado em reunião do Órgão Executivo Municipal, realizada no dia 26 de agosto de 2020.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de prorrogação da informação prévia de viabilidade de construção aprovada em reunião de câmara de 26/08/020, de acordo com a informação técnica de 20/08/021, que se mantém:

A propriedade tem 1080,0m2, está inscrita na matriz sob o art.º n.º 119 Secção E, e situa-se em Outeiro, Limeiras, freguesia da Praia do Ribatejo.

O acesso é feito por um caminho de terra batida e não dispõe de infraestruturas.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano, e de acordo com o Artº 28º do seu Regulamento, poderá edificar-se uma moradia uni ou bi familiar com 2 pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Índice de Ocupação do Solo – 0,15 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,30 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.



Os afastamentos aos limites da parcela a considerar são: - Frente e laterais – 3m
- Tardoz – 5m

Poderá ser construído um anexo com área até 10% da área da parcela e altura máxima de 3,5m.

Chama-se a atenção que os projetos e execução das infraestruturas necessárias à habitabilidade da construção são da responsabilidade do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/2005-L, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Informação / Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 21 de junho de 2021, requereu a Encosta da Capela, Lda. Com sede no na Rua Patriarca D. José, nº 80 – R/C / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do Loteamento nº 03/2009, sito na Urbanização da Encosta da Capela , Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, proceder à receção definitiva do loteamento / obras de urbanização, bem como ao distrate dos lotes nºs. 43, 44 e 45, que serviram de garantia.



A informação técnica sustenta:

“Em 27/07/021 foi efetuada vistoria ao loteamento, com vista à receção definitiva das obras de urbanização do mesmo, tendo-se verificado que as mesmas estão em condições de ser recebidas, conforme consta do auto de receção definitiva, que se anexa.

Como garantia das obras de urbanização ficaram hipotecado à câmara os lotes 43, 44 e 45. Propõe-se que a câmara aprove a receção definitiva das obras de urbanização e o respetivo auto de vistoria, e o distrate dos lotes 43,44 3 45 do loteamento”.

DELIBERAÇÃO Nº 191/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O DISTRATE DOS LOTES NºS. 43, 44 E 45.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 16/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Lopes Simão

ASSUNTO: Informação / Destaque de Parcela

Síntese:

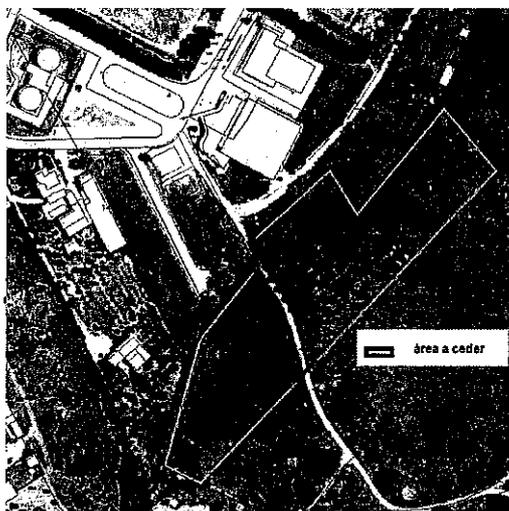
Por requerimento de 12 de julho de 2021, requereu o Sr. Francisco Lopes Simão, residente na Rua São José, nº 15, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio rústico sito em Olival da Velha / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 14.752,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o nº 17, da secção V, e descrito



na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 693/19931015, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 5.381,00m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque, bem como certificar, de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o mesmo está isento de licença ou autorização.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 5.381,0m² de uma propriedade com a área de 14.750,0m², inscrita na matriz sob o n.º 17 Secção V(parte), freguesia de Vila Nova da Barquinha, cedendo-se à câmara uma parcela de 742m², para futuro arruamento (figura abaixo).



O local situa-se em Espaço Urbano face ao PDM, mas não dispõe de infraestruturas e o acesso é feito apenas por um caminho de terra batida. Existe uma adutora de água que atravessa a propriedade.

Em reunião de câmara de 22/04/2020, foi viabilizada a edificação no local de acordo com os parâmetros do PDM para o Espaço Urbano, mas condicionado a que o projeto e execução das infraestruturas necessárias à habitabilidade dos edifícios a construir, fosse da



responsabilidade do proprietário. Esta informação, sendo vinculativa por um ano, já não se encontra em vigor.

De acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

De acordo com o RMUE, art.º 25º o arruamento deve ter pelo menos 2 infraestruturas. Assim, julgo que não estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 192/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final

ASSUNTO: PEDIME M2.41 / Monitorização das Ações de Combate ao Insucesso Escolar

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento, o Relatório Final respeitante ao PEDIME M2.41 – Monitorização das Ações de Combate ao Insucesso Escolar.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME), previu o planeamento estratégico da educação do Médio Tejo a três níveis: Agrupamentos de Escolas, Municípios e Comunidade Intermunicipal, assentando no princípio



da mobilização dos parceiros para a prossecução de objetivos comuns e de partilha planeada de recursos.

Este Plano abrangeu os 13 Concelhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM-MT) e permitiu identificar algumas tendências que prefiguram ameaças à coesão territorial e à perda de vantagens competitivas para o desenvolvimento económico, social e cultural.

DELIBERAÇÃO Nº 193/2021

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. ENVIAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO”.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para depósito de bens culturais móveis entre a Direção Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha / Pelourinho Manuelino da Atalaia

Síntese:

O troço da coluna do antigo pelourinho da Atalaia, encontra-se em depósito no Convento de Cristo, tendo sido possível chegar à localização deste elemento do antigo Pelourinho da Atalaia (Convento de Cristo, nº de inventário: 00-PA-30-48, União dos Amigos dos Monumentos da Ordem de Cristo e do Convento de Cristo (UAMOC), nº de inventário: 610), em estreita colaboração com a Diretora e os funcionários daquele Convento.

Assim, e tendo em conta a importância do Pelourinho para a antiga Vila da Atalaia, foram desencadeados contactos que permitiram obter o parecer favorável da Direção Geral do



Património Cultural, alcançando-se um Protocolo de Colaboração que permite o depósito da peça no edifício do Centro Comunitário de Atalaia, permitindo a sua visita a partir do dia 15 de agosto de 2021.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Direção Geral do Património Cultural, para depósito de bens culturais móveis, designadamente, ao Elemento do Pelourinho da Atalaia, pertencente ao acervo do Convento de Cristo.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a este livro de Atas (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 194/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PROTOCOLO EM ANEXO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 41 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha / AEC 2021-2022

Síntese:

O Município tem vindo a preconizar as atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, envolvendo a Autarquia, as Associações, o Agrupamento de Escolas e demais agentes que



intervêm ativamente no processo de ensino e educação, uma vez que o Agrupamento não detém os recursos humanos necessários para ser entidade promotora das AEC.

Neste sentido, e tendo em consideração que as Autarquias Locais podem aceder ao apoio financeiro, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas, e cumprindo o indicado na Portaria N°644-A/2015, de 24 de Agosto, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, que vem regular a parceria entre a Entidade Promotora e o referido Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, na Escola Básica n° 1 de Vila Nova da Barquinha e na Escola Básica n° 1 de Praia do Ribatejo, permitindo que o município assumira o papel de entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2021/2022.

A respetiva Planificação das AEC foi aprovada em Conselho Geral de 22 de julho de 2021, sob proposta do Conselho Pedagógico.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a este livro de Atas (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO N° 195/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 42 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Clube União de Recreios de Moita do Norte / Cedência de fundos documentais

Síntese:

As associações culturais e desportivas prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso à fruição cultural e à prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, pretendendo o Clube União de Recreios de Moita do Norte, na prossecução dos seus objetivos, mais uma vez, possibilitar a todos oportunidades de acesso à cultura, nas suas várias vertentes.

Neste seguimento, o Clube União de Recreios de Moita do Norte, procura implementar na sua sede uma biblioteca aberta à comunidade, contribuindo para criar, estimular e fomentar o gosto pela leitura, e que na sequência da especialização e reorganização da Biblioteca Municipal existem fundos documentais disponíveis, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, pela Vereadora Sr^a. Marina Honório, a cedência, a título de empréstimo, por um período de 4 anos, dos fundos documentais que constam da listagem em anexo para constituição de uma biblioteca na sede do clube.

DELIBERAÇÃO Nº 196/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA DE FUNDOS DOCUMENTAIS AO CUR – CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 43 de 6 de agosto de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Clube Cultural e Desportivo Limeirense

Síntese:

O “Centro Cultural e Desportivo Limeirense” sempre teve por objetivos de promover a cultura, desporto, associativismo, lazer e bem-estar, sendo possuidor de um pavilhão especialmente construído para os seus fins, onde detém a sua sede, e realiza as suas atividades, em Limeiras Praia do Ribatejo.

Para além de desenvolver as atividades numa vertente desportiva e cultural, o centro cultural Limeirense desempenha um papel relevante na sociedade uma vez que pretende valorizar, sensibilizar e divulgar todo o património natural e cultural da região e do Concelho.

Assim, através do Projeto “*Homologação do Percurso Pedestre Na Rota dos Templários e reabilitação de vestiários e de instalações sanitárias de apoio à prática do pedestrianismo*” do CCDL, aprovado no âmbito da medida 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, aviso PDR2020 ADIRN 10216 002, e tendo em vista a importância da criação do percurso e estrutura de apoio, por forma a promover a prática desportiva e o enriquecimento turístico do território, potenciando a sua visitação e a consequente dinamização económica local, a Vereadora Sr^a. Marina Honório, propôs a aprovação da minuta de Protocolo, que tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Centro Cultural Limeirense, para a execução do referido projeto.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a este livro de Atas (Doc. 04).



DELIBERAÇÃO Nº 197/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MINUTA DE PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 44 de 6 de agosto de 2021, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Peça de Teatro Viriato / Volver – Programação cultural em rede /Corte de trânsito

Síntese:

O município de Vila Nova da Barquinha, conjuntamente com os municípios de Torres Novas e Entroncamento, tem em desenvolvimento uma candidatura de programação cultural em rede, denominada VOLver.

Com o referido projeto, pretende-se potenciar um convite para que todos, visitantes e residentes, voltemos aos locais e aos patrimónios da nossa história coletiva. Um convite para que, neste contexto de crise pandémica e em segurança, retomemos práticas culturais significativas, em espaços diversificados e que nos identificam.

A programação do VOLver, que iniciou em maio de 2021 e irá decorrer até dezembro do presente ano, e inclui diversos ciclos: cinema, dança, arte urbana, música, teatro, exposições e conferências.

Assim, e no âmbito do ciclo de teatro irá decorrer no dia 11 de setembro de 2021 a peça Viriato, tornando-se necessário proceder ao corte de trânsito dia 11 de setembro, das 15h00 às 23h30, perto do Castelo de Almourol, por forma a não condicionar os trabalhos de



montagem, ensaios e o decorrer da performance, foi proposto pela Vereadora Sr^a. Marina Honório a aprovação do referido corte, nos termos propostos.

DELIBERAÇÃO Nº 198/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO CONFORME PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2145 a 2433, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 402.934,63€ (Quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/08/11
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação nº 1213 de 6 de agosto de 2021 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de candidatura da empresa APPNUMA – Desenvolvimento de software, Unipessoal, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial.*
5. *Informação de 6 de agosto de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Majoração das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (artº. Nº 112, nº 8 do Código do IMI) e devolutos e em ruínas (artº. Nº 112º, nº 3 do Código do IMI).*
6. *Informação nº 1058 de 8 de julho de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos – Consulta Pública / Projeto de regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, Instituições de Solidariedade Social, ou outras de interesse para o Município.*
7. *Informação de 6 de agosto de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta Operação de Reabilitação Urbana da ARU de Tancos / Estratégia de Reabilitação Urbana.*
8. *Processo nº 137/2001, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha – Informação / Pedido de isenção de pagamento de taxas – Emissão de alvará.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Processo nº 54/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Manuel dos Santos Jacinto – Informação / Destaque de Parcela.*
10. *Processo nº 216/1990, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta – Informação / Pedido de isenção de pagamento de taxas – Ocupação de Via Pública.*
11. *Processo nº 54/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Liliana Isabel Franco Grácio – Pedido de Informação Prévia.*
12. *Processo nº 06/2005-L, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda. – Informação / Loteamento.*
13. *Processo nº 16/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Lopes Simão – Informação / Destaque de Parcela.*
14. *Relatório Final – PEDIME M2.41 / Monitorização das Ações de Combate ao Insucesso Escolar.*
15. *Proposta de Deliberação nº 40 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr.^a. Marina Honório – Protocolo de Colaboração para depósito de bens culturais móveis entre a Direção Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha / Pelourinho Manuelino da Atalaia.*
16. *Proposta de Deliberação nº 41 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr.^a. Marina Honório – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha / AEC 2021-2022.*
17. *Proposta de Deliberação nº 42 de 3 de agosto de 2021, da Vereadora Sr.^a. Marina Honório – Clube União de Recreios de Moita do Norte / Cedência de fundos documentais.*
18. *Proposta de Deliberação nº 43 de 6 de agosto de 2021, da Vereadora Sr.^a. Marina Honório – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Clube Cultural e Desportivo Limeirense.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 19.** *Proposta de Deliberação nº 44 de 6 de agosto de 2021, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – Peça de Teatro Viriato / Volver – Programação cultural em rede /Corte de trânsito.*
- 20.** *Atendimento ao Público.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
11 de agosto de 2021**

Majoração 2021
Concelho de Vila Nova da Barquinha

RESUMO

Total de prédios	
Praia do Ribatejo	74
Vila Nova da Barquinha	98
Tancos	40
Atalaia	38
	<u>250</u>

Devolutos	
Praia do Ribatejo	16
Vila Nova da Barquinha	23
Tancos	14
Atalaia	12
	65

Degradados	
Praia do Ribatejo	43
Vila Nova da Barquinha	59
Tancos	15
Atalaia	22
	139

Ruinadas	
Praia do Ribatejo	15
Vila Nova da Barquinha	16
Tancos	11
Atalaia	4
	46

Os prédios urbanos com observações na coluna "FRAÇÃO" estão constituídos em propriedade horizontal, sendo majorados por frações independentes.

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Tancos

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
24		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
58		Degradado	Travessa Humberto Delgado, s/n	Tancos	700872914
61		Degradado	Rua das Flores, 1, 3, 5, 7	Tancos	111076650
63		Degradado	Rua João Fernandes, nº 10	Tancos	116711140
70		Degradado	Rua Castelo de Almourol, 30	Tancos	186962045
74		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
132		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
138	CV	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	741687852
138	RC	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	741687852
138	1º Andar	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	741687852
182		Degradado	Ribeira de Laveiros	Tancos	169810682
183		Degradado	Ribeira de Laveiros	Tancos	169810682
251		Degradado	Rua João Fernandes, nº 43	Tancos	746650043
254		Degradado	Rua Mártires das Revolução, 2	Tancos	134948955
311		Degradado	Rua Castelo de Almourol, 12	Tancos	741687852

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
5		Ruínas	Ribeira de Tancos	Tancos	700534792
25		Ruínas	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
26		Ruínas	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
27		Ruínas	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
28		Ruínas	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
77		Ruínas	Rua João Fernandes, 37	Tancos	700531670
83		Ruínas	Rua Castelo de Almourol, 56	Tancos	700743294
116		Ruínas	Ribeira de Laveiros	Tancos	741687852
132		Ruínas	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
224		Ruínas	Rua João Fernandes, nº 29	Tancos	165288493
276		Ruínas	Ribeira de Laveiros	Tancos	700534652

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
49		Devoluto	Rua da Misericórdia, 2	Tancos	192248065
69	RC	Devoluto	Rua Castelo de Almourol	Tancos	111076650
69	1	Devoluto	Rua Castelo de Almourol	Tancos	111076650
57		Devoluto	Rua General Humberto Delgado, 1	Tancos	706822854
82		Devoluto	Rua João Fernandes, 45	Tancos	149946708
85		Devoluto	Rua Castelo de Almourol, 24	Tancos	111076650
86		Devoluto	Rua Castelo de Almourol, 22	Tancos	111076650
124	RCD	Devoluto	Rua Castelo de Almourol	Tancos	111076650
124	RCE	Devoluto	Rua Castelo de Almourol	Tancos	111076650
125		Devoluto	Fonte do Choupo	Tancos	101729383
134	RC	Devoluto	Rua General Humberto Delgado	Tancos	111076650
134	1	Devoluto	Rua General Humberto Delgado	Tancos	111076650
232		Devoluto	Rua da Escola Velha, 7	Tancos	111076650
277		Devoluto	Ribeira de Laveiros	Tancos	700534652

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Praia do Ribatejo

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
196		Degradado	Rua da Aravessa, s/n	Praia do Ribatejo	119943158
210		Degradado	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	740222830
225		Degradado	Portela da Laranjeira	Praia do Ribatejo	704520010
229		Degradado	Rua dos Pintainhos, nº 21	Praia do Ribatejo	122029046
273		Degradado	Rua dos Pintainhos, s/n	Praia do Ribatejo	165254378
274	D	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	114638918
274	RC	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	114638918
274	I	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	114638918
318		Degradado	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
320		Degradado	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços, nº 13	Praia do Ribatejo	126534802
410		Degradado	Rua dos Templários / Rua do General	Praia do Ribatejo	137770480
412		Degradado	Rua dos Templários, nº 6	Praia do Ribatejo	137770480
648		Degradado	Polígono de Tancos, s/n	Praia do Ribatejo	514535407
705		Degradado	Rua dos Combatentes, s/n	Praia do Ribatejo	214301613
838		Degradado	Rua do Casalinho, s/n	Praia do Ribatejo	101729529
910	RCD	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	744926050
910	RCE	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	744926050
910	RCF	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	744926050
921		Degradado	Rua de Santo António, nº 563	Praia do Ribatejo	741633884
944	CAV	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
944	ESC	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
944	HAB	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
944	INC	Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
1014		Degradado	Rua da Fonte Santa, nº 540	Praia do Ribatejo	204553946
1089		Degradado	Rua da Fonte Santa, nº 175	Praia do Ribatejo	128466294
1354		Degradado	Rua dos Correios, s/n	Praia do Ribatejo	140672400
1373		Degradado	Rua João Paulo II, 26	Praia do Ribatejo	101729529
1380		Degradado	Rua Comendador M. V. Cruz, 73 - 75	Praia do Ribatejo	106723456
2241		Degradado	Rua Casal Jacinto, s/n	Praia do Ribatejo	705003906
1504		Degradado	Rua da Alcaçaria, nº 11	Praia do Ribatejo	154516767
1518	RCD	Degradado	Rua Castelo de Almourol, nº 44, 46	Praia do Ribatejo	177950200
1518	RCE	Degradado	Rua Castelo de Almourol, nº 44, 46	Praia do Ribatejo	177950200
1568		Degradado	Rua da Fonte Santa, s/n	Praia do Ribatejo	203864255
1619	RC	Degradado	Rua 25 de Abril, nº 73	Praia do Ribatejo	169990737
1619	I	Degradado	Rua 25 de Abril, nº 73	Praia do Ribatejo	169990737
1840		Degradado	Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308
1841		Degradado	Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308
1876		Degradado	Rua da Fonte, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	291025862
1916		Degradado	Rua Cruz do Areeiro, s/n	Praia do Ribatejo	178632309
1924		Degradado	Rua Luís de Camões, Portela	Praia do Ribatejo	197103995

2021		Degradado	Rua Nossa Senhora De Fátima (Madeiras, Restaurante Ramos)	Praia do Ribatejo	209861002
2135		Degradado	Rua do Casal Jacinto, s/n	Praia do Ribatejo	191424994
2239		Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 79	Praia do Ribatejo	198313063

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
49		Ruínas	Rua Casal dos Cardadores	Praia do Ribatejo	106577247
309		Ruínas	Rua D. Luís, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	702048240
332		Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
364		Ruínas	Travessa dos Pescadores, nº 32	Praia do Ribatejo	132484510
387		Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	141504633
1086		Ruínas	E.M 541-1	Praia do Ribatejo	700171371
1493		Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	ALP	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	BAL	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	BARR	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	DEP1	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	DEP2	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	ESC	Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1496		Ruínas	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1568		Ruínas	Fonte Santa	Praia do Ribatejo	203864255

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
277		Devoluto	Rua da Escola, s/n	Praia do Ribatejo	245139206
291		Devoluto	Casal Jacinto	Praia do Ribatejo	705003906
317		Devoluto	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
332		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
705		Devoluto	Rua dos Combatentes, nº 81	Praia do Ribatejo	214301613
712		Devoluto	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n	Praia do Ribatejo	705238423
839	RCF	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	D	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	RCD	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	RCE	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
943		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
950		Devoluto	Galiana	Praia do Ribatejo	120850176
1188		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1270		Devoluto	Rua da República, 12	Praia do Ribatejo	161087612
1495		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
2246		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	207135657

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Vila Nova da Barquinha

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
8		Degradado	Rua da Barca, 10	Vila Nova da Barquinha	709893973
10		Degradado	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	741664780
14		Degradado	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	704771454
15		Degradado	Rua da Barca, nº 44	Vila Nova da Barquinha	702039535
16		Degradado	Rua da Barca, nº 52	Vila Nova da Barquinha	173205283
19		Degradado	Rua da Barca, nº 72 (Rua da Serração)	Vila Nova da Barquinha	707464595
36		Degradado	Rua 25 de Abril, s/n	Vila Nova da Barquinha	115160604
38		Degradado	Rua Benvinda da Conceição Pereira,42	Vila Nova da Barquinha	709233540
41		Degradado	Rua Benvinda da Conceição pereira, 10	Vila Nova da Barquinha	709389850
46		Degradado	Rua Barral Filipe, nº 27 - 33	Viça Nova da Barquinha	118257315
47		Degradado	Pedregoso	Vila Nova da Barquinha	709233515
94		Degradado	Rua Marechal Carmona, 18 a 22	Vila Nova da Barquinha	154311774
103		Degradado	Rua do Vale, nº 30	Vila Nova da Barquinha	159727529
104		Degradado	Lg. Manuel Gomes da Costa, nº 7	Vila Nova da Barquinha	111258693
112		Degradado	Trav. Da Ilha do Príncipe, nº 6	Vila Nova da Barquinha	705073220
118		Degradado	Largo Infante Santo	Vila Nova da Barquinha	170457206
134	D	Degradado	Rua da Chã (Correios)	Vila Nova da Barquinha	742561909
134	RCC	Degradado	Rua da Chã (Correios)	Vila Nova da Barquinha	742561909
157		Degradado	Rua Direita, nº 72	Vila Nova da Barquinha	242641725
159		Degradado	Rua Direita, nº 68	Vila Nova da Barquinha	702488542
170	Rch	Degradado	Rua Marechal Carmona, 61 - 63	Vila Nova da Barquinha	742561909
170	RchEsq	Degradado	Rua Marechal Carmona, 65 - 69	Vila Nova da Barquinha	742561909
170	1º andar	Degradado	Rua Marechal Carmona, 102 - 118	Vila Nova da Barquinha	742561909
240	rch	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
240	1º andar	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
271		Degradado	Rua de Baixo, nº 22-A	Vila Nova da Barquinha	147499194
283		Degradado	Rua Alfredo Martinho da Fonseca	Vila Nova da Barquinha	101386338
230		Degradado	Rua da Barca, 2	Vila Nova da Barquinha	154517033
385		Degradado	Rua das Frigideiras, n.º 1	Vila Nova da Barquinha	140605053
406		Degradado	Rua do 9 de Abril, 10 - 12	Vila Nova da Barquinha	118758080
562		Degradado	Rua de Victor Cordon, nº 2, 4, 6	Vila Nova da Barquinha	702210811
566	FAB	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	100246230
566	PAST	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	100246230
566	SBAR	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	100246230
566	1	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	100246230
618		Degradado	Travessa da Ilha do Príncipe, 2 - 4	Vila Nova da Barquinha	198886659
622		Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 4	Vila Nova da Barquinha	145838676
636		Degradado	Gaveto Rua 25 Abril / Gualdim Pais	Vila Nova da Barquinha	139125396
648		Degradado	Rua Benvinda da Conceição Pereira, 7	Vila Nova da Barquinha	742561909
678		Degradado	Rua 25 de Abril, 3 - 5	Vila Nova da Barquinha	154411760
729		Degradado	Rua Luis de Camões, nº 24	Vila Nova da Barquinha	131535730

766	R-02	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-09	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-10	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-11	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-12	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
808	A	Degradado	Rua da Barca, nº 86 - 88	Vila Nova da Barquinha	176838988
808	B	Degradado	Rua da Barca, nº 86 - 88	Vila Nova da Barquinha	176838988
956		Degradado	Rua da Barca, nº 20	Vila Nova da Barquinha	741664780
1093		Degradado	Rua Dr. Barral Filipe, Nº 21	Vila Nova da Barquinha	514311157
1147		Degradado	Quinta do Lagarito, s/n	Vila Nova da Barquinha	500721050
1146		Degradado	Rua do Vale, Barracão, (Moita Norte)	Vila Nova da Barquinha	122456637
1320		Degradado	Aldeinha	Vila Nova da Barquinha	186765207
1441		Degradado	Rua Barral Filipe, nº 9	Vila Nova da Barquinha	218137605
1148		Degradado	Rua do Vale, nº 22	Vila Nova da Barquinha	514666650
1796		Degradado	Rua D. Maria II, nº 118	Vila Nova da Barquinha	133355721
1949		Degradado	Rua dos Cavaleiros	Vila Nova da Barquinha	153792272
2060		Degradado	Rua da Barca, nº 3, 5	Vila Nova da Barquinha	109192907
2107		Degradado	Rua Direita, nº 54	Vila Nova da Barquinha	197198660

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
9		Ruínas	Rua da Barca, 3 - 5	Vila Nova da Barquinha	138198527
17		Ruínas	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	701296887
49		Ruínas	Pedregoso	Vila Nova da Barquinha	702041050
67		Ruínas	Estrada do Cardal, nº 108	Vila Nova da Barquinha	700690930
83		Ruínas	Rua do Vale, nº 50	Vila Nova da Barquinha	706261674
121		Ruínas	Rua das Parreiras, nº 25	Vila Nova da Barquinha	201235838
131		Ruínas	Rua das Parreiras, nº 8	Vila Nova da Barquinha	115622080
132		Ruínas	Rua Victor Cordon, (ruínas Adélia)	Vila Nova da Barquinha	742561909
249		Ruínas	Travessa do Cabaço, nº 5	Vila Nova da Barquinha	127932909
412		Ruínas	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	103168540
414		Ruínas	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	103168540
561		Ruínas	Rua Luís de Camões, nº 36	Vila Nova da Barquinha	101578334
642		Ruínas	Pedregoso	Vila Nova da Barquinha	107654849
1174		Ruínas	Rua Direita, nº 67	Vila Nova da Barquinha	122609395
1795		Ruínas	Travessa do Cabaço, nº 7	Vila Nova da Barquinha	165254062
1922		Ruínas	Rua do Além, 26	Vila Nova da Barquinha	127932909

□ — Lugar de Moita do Norte, Freguesia extinta

DEVOLUTOS**Código de Freguesia - 142006**

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
23		Devoluto	Rua das Escadinhas, nº 2	Vila Nova da Barquinha	128156856
42		Devoluto	Rua Benvida da Conceição Pereira	Vila Nova da Barquinha	709389850
43		Devoluto	Pedregoso	Vila Nova da Barquinha	506917568
44		Devoluto	Rua Benvida da Conceição Pereira, 8	Vila Nova da Barquinha	251930840
72		Devoluto	Rua Barral Filipe, s/n	Vila Nova da Barquinha	700332618
75		Devoluto	Rua Norton de Matos, Cova Cerrado	Vila Nova da Barquinha	101729383
80		Devoluto	Rua Marechal Carmona, 62 - 64	Vila Nova da Barquinha	742475760
102		Devoluto	Travessa de São Mamede, nº 12	Vila Nova da Barquinha	703878190
153		Devoluto	Travessa da Rosa, nº 1	Vila Nova da Barquinha	708006450
155		Devoluto	Rua Direita, nº 74	Vila Nova da Barquinha	154516805
161		Devoluto	Rua Direita, nº 66	Vila Nova da Barquinha	111972060
191		Devoluto	Rua Direita, 4	Vila Nova da Barquinha	109193318
227		Devoluto	Rua de Baixo, s/n	Vila Nova da Barquinha	128571470
260		Devoluto	Rua da Serrada, s/n	Vila Nova da Barquinha	147680670
296		Devoluto	Largo Infante Santo, 4	Vila Nova da Barquinha	132687801
305		Devoluto	Rua de Além, 16	Vila Nova da Barquinha	260761621
802		Devoluto	Rua D. Maria II, 78 - 80	Vila Nova da Barquinha	508091012
896		Devoluto	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	703091964
901		Devoluto	Travessa do Cabaço, 1	Vila Nova da Barquinha	702610682
1058	I	Devoluto	Rua Marechal Carmona, 96	Vila Nova da Barquinha	113948689
1620		Devoluto	Rua Direita, nº 1	Vila Nova da Barquinha	199846812
1752		Devoluto	Rua Capitão Salgueiro Maia, 68	Vila Nova da Barquinha	500268304
2107		Devoluto	Rua Direita, nº 54	Vila Nova da Barquinha	197198660

— Lugar de Moita do Norte, Freguesia extinta

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de ATALAIA

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
346		Degradado	Rua Senhor Jesus da Ajuda, 1	Atalaia	740070576
458		Degradado	Rua Patriarca D. José, 125	Atalaia	193011204
460		Degradado	Rua Patriarca D. José, 120	Atalaia	149265115
461		Degradado	Rua Patriarca D. José, 118	Atalaia	149265115
462		Degradado	Rua Patriarca D. José, 122	Atalaia	149265115
513		Degradado	Ponte da Pedra	Atalaia	106602853
514		Degradado	Ponte da Pedra	Atalaia	742374335
603		Degradado	Ponte da Pedra	Atalaia	106602853
642		Degradado	Rua Patriarca D. José, 37	Atalaia	701292210
760		Degradado	Rua Luís de Camões, n° 40	Atalaia	127932550
859		Degradado	Rua Patriarca D. José, s/n, Forno Telha	Atalaia	109193423
926	1° D	Degradado	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	205976409
926	1° E	Degradado	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	205976409
1010		Degradado	Rua Paulino José Correia, 9	Atalaia	216220350
1552		Degradado	Rua Paulino José Correia, 33	Atalaia	124910262
1527		Degradado	Rua D. Afonso Henriques, n° 10	Atalaia	101449500
1841		Degradado	Rua Luís de Camões, n° 20	Atalaia	101729189
1843		Degradado	Rua Luís de Camões, s/n	Atalaia	101729189
2048	r/ch	Degradado	Rua Patriarca D. José, n° 60 - 62	Atalaia	744653894
2048	1° andar	Degradado	Rua Patriarca D. José, n° 60 - 62	Atalaia	744653894
2243		Degradado	Rua Patriarca D. José, n° 58	Atalaia	744653894
2661		Degradado	Rua Paulino José Correia, n° 23	Atalaia	217280730

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
307		Ruínas	Rua Luís de Camões, n° 17	Atalaia	160657431
500		Ruínas	Rua Luís Picciochi, s/n (Fonte Velha)	Atalaia	249000725
1834		Ruínas	Quinta da Margarida, s/n	Atalaia	508721237
2433		Ruínas	Quinta da Margarida	Atalaia	508721237

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
313		Devoluto	Rua D. Afonso Henriques, s/n	Atalaia	507041054
786		Devoluto	Rua Patriarca D. José, nº 115	Atalaia	150435860
879		Devoluto	Rua D. Afonso Henriques, nº 22	Atalaia	182805913
926	r/ch	Devoluto	Rua Patriarca D. José	Atalaia	205976409
926	1E	Devoluto	Rua Patriarca D. José	Atalaia	205976409
1364		Devoluto	Rua do Rossio	Atalaia	703893378
1632		Devoluto	Rua Luis Picciochi 7 Gago Coutinho	Atalaia	226152421
1635		Devoluto	Rua Luís Picciochi, Fonte Velha	Atalaia	249000725
1915		Devoluto	Rua D. Afonso Henriques, nº 26	Atalaia	115153071
2080		Devoluto	Rua Luís de Camões, nº 1	Atalaia	196965721
2338		Devoluto	Casal de Laveiros	Atalaia	212318160
2794		Devoluto	Rua Luis Picciochi, nº 5, 7	Atalaia	127932810

DEPÓSITO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS DE MUSEUS, PALÁCIOS, MONUMENTOS TUTELADOS PELA DGPC EM ENTIDADES TERCEIRAS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Direção-Geral do Património Cultural, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 – 021 Lisboa, representada pela sua Subdiretora-Geral, Dr.^a Rita Jerónimo, na condição de entidade depositante ou emprestadora, através do Convento de Cristo, adiante designada como Primeiro Outorgante;

E

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha com sede em Pç da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, representada pelo Dr. Fernando Freire, Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova da Barquinha, na condição de entidade depositária e Manuel Honório Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia entidade receptora, adiante designada por Segundo Outorgante;

Celebram o presente Protocolo de Colaboração para depósito de bens culturais móveis que será regido pelas seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO PROTOCOLO

O Primeiro Outorgante, no exercício das suas competências, procede ao depósito em Câmara de Vila Nova da Barquinha, da peça listada em anexo (Anexo A), pertencente ao acervo do Convento de Cristo

O referido depósito terá lugar entre as seguintes datas: início a 5 de Agosto e final a 15 de Agosto de 2026.

2. DOCUMENTAÇÃO

O Primeiro Outorgante assegurará, através do Convento de Cristo todos os procedimentos necessários à concretização deste depósito, designadamente a preparação da documentação de identificação da peça, discriminação das condições de conservação, auto de depósito, embalagem e acompanhamento do transporte.

A deslocação efetiva da peça constante da lista anexa (Anexo A) encontra-se sujeita à apresentação da seguinte documentação:

- Autorização de depósito por parte da tutela.
- Fichas de identificação das peças, acompanhadas das respetivas imagens.
- Relatório de Verificação DGPC / *Condition Report*, acompanhado de imagem.
- Formulário para Exposições Temporárias / *Facilities Report* DGPC, devidamente preenchido e assinado.
- Apólice de seguro das peças.

3. RECOLHA, EMBALAGEM E DESEMBALAGEM DAS PEÇAS

A(s) peça(s) constante(s) da lista em anexo (Anexo A) serão manuseadas por pessoal especializado e sob coordenação de um representante da entidade depositante/emprestadora e de um representante da entidade depositária/recetora. Qualquer alteração ao estipulado necessitará de consentimento prévio, por escrito, da entidade depositante/emprestadora.

As despesas relacionadas com a recolha, a embalagem e a desembalagem da peça na origem e/ou no destino serão da responsabilidade da entidade depositária Câmara de Vila Nova da Barquinha

A recolha e embalagem da peça na origem é da responsabilidade da entidade depositária Câmara de Vila Nova da Barquinha. O processo de recolha e embalagem deverá ser acompanhado por um representante especializado da entidade depositante/emprestadora, designadamente Técnica Superior Amélia Casanova.

A desembalagem deverá ser realizada no local de depósito Junta de Freguesia de Atalaia /Centro Comunitário de Atalaia, assim como a embalagem após o final do período de depósito. Este processo deverá ser acompanhado um representante especializado da entidade depositante/emprestadora, designadamente Marina Honório, Vereadora da Cultura da Câmara de Vila Nova da Barquinha.

A recolha e embalagem da peça no destino, após a data de final do depósito, é da responsabilidade da entidade depositária Câmara de Vila Nova da Barquinha. Este processo deverá ser acompanhado por um representante especializado da entidade depositante/emprestadora, designadamente Técnica Superior Amélia Casanova.

A embalagem e materiais envolventes da peça ficarão igualmente em depósito em Centro Comunitário de Atalaia, não podendo a peça ser deslocada para o exterior sem recurso a esta embalagem própria.

4. TRANSPORTE DA PEÇA

O transporte da peça da instituição de origem até ao local de depósito, assim como o transporte de regresso, será realizado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o pagamento será da responsabilidade da entidade depositária.

Deverão ser cumpridos todos os procedimentos necessários à proteção da peça, sendo o acompanhamento deste percurso assegurado pelo técnico responsável do Convento de Cristo, Técnica Superior Amélia Casanova e/ou por um técnico da Câmara de Vila Nova da Barquinha, Marina Honório, Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

O transporte da peça da instituição de origem até ao local de depósito deverá cumprir as seguintes datas: recolha na instituição de origem a 5 de Agosto de 2021 e entrega no local de depósito a 14 de Agosto de 2021.

O regresso da peça à instituição de origem deverá cumprir as seguintes datas: recolha no local de depósito a 14 de Agosto de 2026 e entrega na instituição de origem a 14 de Agosto de 2026.

No caso em que se verifique a necessidade de deslocar a peça para fora da Junta de Freguesia de Atalaia/Centro Comunitário da Atalaia, compromete-se o Segundo Outorgante a solicitar, com a antecedência mínima de trinta dias, autorização ao Primeiro Outorgante que, por sua vez, obterá parecer junto de Convento de Cristo. O Segundo Outorgante compromete-se ainda a cumprir os procedimentos que assegurem a proteção, conservação e segurança da peça, nomeadamente:

- a. Utilização da embalagem própria da peça para o seu transporte;
- b. Realização de um seguro abrangente da totalidade do percurso a efetuar pela peça, desde o momento de saída da Junta de Freguesia de Atalaia/Centro Comunitário da Atalaia até ao seu regresso a este local;
- c. Acompanhamento do trânsito da peça por um técnico responsável da Câmara de Vila Nova da Barquinha

No caso em que entidades terceiras venham a solicitar ao Segundo Outorgante a cedência temporária das peças, essa cedência não deverá ocorrer por um período superior a 2 meses, sendo nesse caso a recolha e o transporte da peça organizados pelo Segundo Outorgante.

7. EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PEÇAS

A peça permanecerá em exposição na Junta de Freguesia de Atalaia/Centro Comunitário de Atalaia, sendo observadas todas as condições para a sua correta conservação e salvaguarda.

A entidade recetora deverá assegurar, nas salas de exposição, nas reservas e áreas de depósito da peça, as necessárias condições de segurança e de conservação da peça, nomeadamente as condições ambientais prescritas pela entidade depositante/emprestadora em termos de humidade relativa, temperatura e iluminação, assim como a ausência de vibração e de poluentes atmosféricos.

Em anexo (Anexo B) ao presente contrato, encontram-se devidamente especificadas e descritas, pela entidade depositante/emprestadora, as condições de conservação e de segurança da peça.

A divulgação da peça por qualquer meio ou suporte editorial, por parte do Segundo Outorgante, deverá obedecer a critérios de qualidade, devendo a sua fotografia ser atempadamente solicitada ao Primeiro Outorgante. O Segundo Outorgante compromete-se a referir sempre a instituição proprietária da peça, bem como os respetivos créditos fotográficos.

8. SEGURO

O valor de seguro da peça a depositar deverá ser indicado pela instituição proprietária da peça (Anexo A), para efeitos de emissão da apólice de seguro de transporte e de estadia.

O seguro prego a prego e contra todos os riscos deverá ser assegurado pela Câmara de Vila Nova da Barquinha, junto de companhia de seguros a escolher com o acordo das partes em questão.

A abrangência e a cobertura do seguro encontram-se obrigatoriamente discriminadas em lista anexa (Anexo C) ao presente contrato.

Em caso de ocorrência de disputa legal com a companhia de seguros, Câmara de Vila Nova da Barquinha deverá garantir todas as perdas e responsabilizar-se pela indemnização das mesmas, de acordo com o estipulado no contrato de seguro e durante o período em que o processo corre em tribunal.

9. MECANISMOS DE CONTROLO

A entidade depositária / recetora do depósito deverá assegurar as necessárias condições de segurança e de conservação da peça, nomeadamente as condições ambientais indicadas pela entidade depositária em termos de humidade relativa, temperatura e iluminação, assim como a ausência de vibração e de poluentes atmosféricos.

Será acordado entre as partes a realização de vistorias técnicas regulares, com periodicidade anual, sendo que a entidade depositária deverá elaborar relatórios técnicos regulares, com periodicidade anual, e remetê-los à entidade depositante/emprestadora.

Caso se verifique qualquer dano ou situação anómala na peça deverá o Segundo Outorgante notificar de imediato o Primeiro Outorgante, a fim de se tomarem as medidas necessárias.

A entidade depositante poderá solicitar, a qualquer momento, um relatório técnico de monitorização do cumprimento do presente protocolo, bem como realização de visitas de avaliação das condições do depósito.

10. DURAÇÃO E DENÚNCIA

O presente acordo terá a duração de cinco (5) anos, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, por mútuo acordo escrito entre as partes, devendo para a concretização da renovação, ser avaliadas o estado de conservação das peças e as condições do local de depósito.

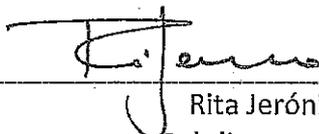
Qualquer litígio resultante da aplicação do presente acordo será resolvido com recurso aos tribunais de Lisboa.

O presente Protocolo, do qual fazem parte integrante os respectivos anexos A, B e C, é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes dos Outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Lisboa, data

O Primeiro Outorgante
Entidade Depositante/Emprestadora

O Segundo Outorgante
Entidade Depositária/Receptora



Rita Jerónimo
Subdiretora-Geral
do Património Cultural



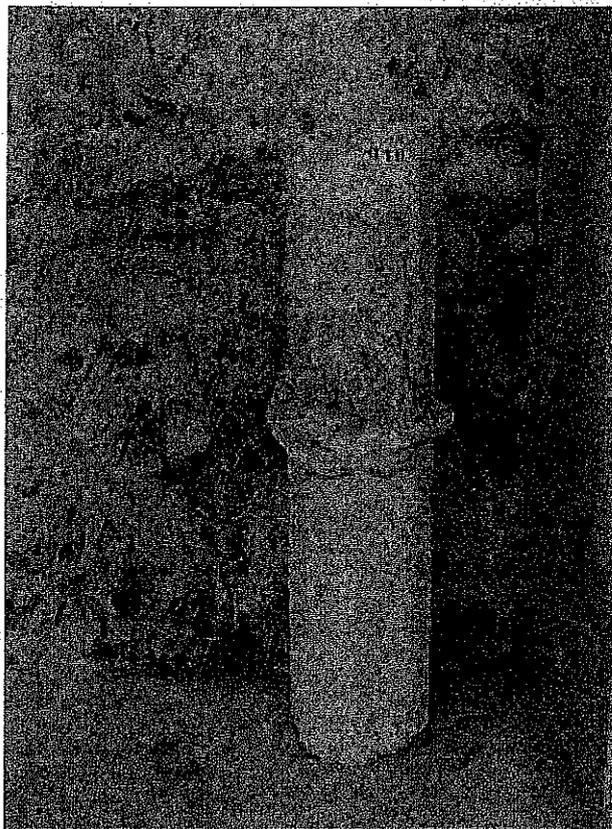
Marina Honório
Vereadora da Cultura
Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

ANEXO A
Lista de Peças

Elemento do Pelourinho da Atalaia

1. N° de Inv. 00-PA30-48 – Elemento do Pelourinho da Atalaia

Valor do Seguro – 1500€

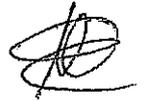


N° Inv 00-PA30-48

ANEXO B

CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

Exposição Junta de freguesia de Atalaia/Centro Comunitário de Atalaia	Encontra-se em reserva museológica não controlada Temperatura: HR: Lux: Indireta controlada
Transporte: Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	Viatura da Câmara Municipal <i>Courrier</i> Amélia Casanova Rui Ferreira
Instrução para embalagem e transporte:	O elemento do Pelourinho tem caixa. A embalagem será feita com plástico de bolha e reforçada com esferovite e cartão.
Instruções de manuseamento e exposição:	Colocação cautelosa por causa do peso da peça. O ferro que irá ser o suporte da peça deve ser forrado com tecido e a base colocada num estrado. As baias impedirão o contato do público com a peça.



ANEXO C

CEDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

Cobertura de Seguro (CEDÊNCIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL)

Transporte: Institute Cargo Clauses "A";

Estadia: Incêndio;

Raio e Explosão;

Roubo;

Quebra;

Danos por água resultantes de tempestades e inundações;

Atos maliciosos ou de sabotagem;

Abalos sísmicos e fenómenos da natureza;

Depreciação ou perda artística resultante de sinistro ocasionado por risco coberto, incluindo as resultantes de variações higrométricas acidentais ou fortuitas, independentemente do valor de reparação;

Sinistros: Regularização de sinistros com base em opinião de especialistas acreditados.

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O Município de Vila Nova da Barquinha, com o Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 506 899 250, neste ato representada/o por Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**, submete à aprovação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Identificação de todas as entidades envolvidas

Anexo II - Protocolo(s) de colaboração fixado(s) entre as entidades em causa

Anexo III - Planificação das atividades de enriquecimento curricular (nos casos em que esta não seja incluída no(s) Protocolo(s))

Vila Nova da Barquinha, 11 de agosto de 2021

(Assinatura e carimbo (ou selo branco))

(1) Designação completa da entidade promotora, de acordo com o que consta no Cartão de Pessoa coletiva

(2) Nome(s) completo(s) do(s) responsável(eis) pela apresentação da candidatura e / ou pela outorga do contrato

(3) Indicação do(s) respetivo (s) cargo(s) desempenhado(s)

(4) Indicação da Direção de Serviços correspondente:

- Norte;
- Centro;
- Lisboa e Vale do Tejo;
- Alentejo;
- Algarve.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa (1)	Município de Vila Nova da Barquinha	
NIPC	506 899 250	
N.º telefone	249 720 350	
N.º de fax	249 720 368	
Endereço postal	Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha	
Endereço eletrónico	Ver.cultura@cm-vnbarquinha.pt	
Contacto urgente	Nome	Marina Lopes Honório
	N.º de telefone	969 231 065

(1) Como consta no cartão de identificação de pessoa coletiva

Representante da entidade promotora, com poder para outorga do contrato

Nome completo	Fernando Manuel dos Santos Freire
Qualidade da representação	Presidente da Câmara Municipal
N.º telefone	249 720 350
Endereço eletrónico	geral@cm-vnbarquinha.pt

AGRUPAMENTO (S) DE ESCOLAS

(Designação completa)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
--

ANEXO II
Proposta de PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO¹

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representada pelo seu presidente Fernando Manuel dos Santos Freire.

E

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua D. Maria II, 2260-435 Vila Nova da Barquinha, no presente ato representado pelo Diretor Paulo Alexandre da Cunha Tavares.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento (e a Entidade Parceira (nos casos em que se aplique)), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB1 de Vila Nova da Barquinha
EB1 de Praia do Ribatejo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

EB1 Vila Nova da Barquinha

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina ArtMusic- 1ºano	180
Artístico	Oficina CriARTE - 2ºano	180
Artístico	Oficina Fashion- 3ºano	180
Artístico	Oficina DramatizArt - 4ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 1-1ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 2-2ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina dos Afetos - 3ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Arqueologia - 4ºano	180

¹ Apresentar tantos protocolos quantos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas envolvidos.

Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo - 1ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina do Bem-estar - 2ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Masterchef - 3ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Hora da Horta - 4ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Jogos de construção - 1ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Robotkids - 2º ano	180
Científico e Tecnológico	Oficina Poupar + - 3ºano	180
Científico e Tecnológico	Oficina ComunicArt - 4ºano	180
Desportivo	Oficina Jogos de outros tempos - 1º ano	180
Desportivo	Oficina Jogos sem fronteiras - 2º ano	180
Desportivo	Oficina Jogos de todo o mundo - 3ºano	180
Desportivo	Oficina Jogos alternativos - 4ºano	180

EB1 Praia do Ribatejo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina ArtMusic- 1º, 2º, 3º e 4ºano	60
Artístico	Oficina Hora da Horta - 1º, 2º, 3º e 4ºano	60
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo - 1º, 2º, 3º e 4ºano	60
Desportivo	Oficina Jogos de todo o mundo - 1º, 2º, 3º e 4ºano	60
Desportivo	Oficina Jogos alternativos - 1º, 2º, 3º e 4ºano	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Vila Nova da Barquinha

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina ArtMusic	1º	52
Oficina CriArt	2º	75
Oficina Fashion	3º	67
Oficina DramatizArt	4º	60
Oficina Línguas do mundo 1	1º	52
Oficina Línguas do mundo 2	2º	75
Oficina dos Afetos	3º	67
Oficina de Arqueologia	4º	60
Oficina do Brinquedo	1º	52
Oficina do Bem-estar	2º	75
Oficina Masterchef	3º	67
Oficina Hora da Horta	4º	60
Oficina Jogos de construção	1º	52
Oficina RobotKids	2º	75
Oficina Poupar +	3º	67
Oficina ComunicArt	4º	60
Oficina Jogos de Outros Tempos	1º	52
Oficina da Nataçao	2º	75

Oficina Jogos de todo o mundo	3º	67
Oficina Jogos Alternativos	4º	60

EB1 de Praia do Ribatejo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Oficina ArtMusic	1º, 2º, 3º e 4º	13
Oficina Hora da Horta	1º, 2º, 3º e 4º	13
Oficina do Brinquedo	1º, 2º, 3º e 4º	13
Oficina Jogos de todo o mundo	1º, 2º, 3º e 4º	13
Oficina Alternativos	1º, 2º, 3º e 4º	13

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 Vila Nova da Barquinha	Oficina ArtMusic	EB1 Vila Nova da Barquinha
	Oficina CriArt	
	Oficina Fashion	
	Oficina DramatizArt	
	Oficina Línguas do mundo 1	
	Oficina Línguas do mundo 2	
	Oficina dos Afetos	
	Oficina de Arqueologia	
	Oficina do Brinquedo	
	Oficina do Bem-estar	
	Oficina Masterchef	
	Oficina Hora da Horta	
	Oficina Jogos de construção	
	Oficina RobotKids	
	Oficina Poupar +	
	Oficina ComunicArt	
	Oficina Jogos de outros tempos	
Oficina Jogos sem fronteiras		
Oficina Jogos de todo mundo		
Oficina alternativos		
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 de Praia do Ribatejo	Oficina ArtMusic	EB1 de Praia do Ribatejo
	Oficina Hora da Horta	
	Oficina do Brinquedo	
	Oficina Jogos de todo o mundo	
	Oficina alternativos	

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB1 Vila Nova da Barquinha	Oficina ArtMusic	3
	Oficina CriArt	3
	Oficina Fashion	3
	Oficina DramatizArt	3
	Oficina Línguas do mundo 1	3
	Oficina Línguas do mundo 2	3

	Oficina dos Afetos	3
	Oficina de Arqueologia	3
	Oficina do Brinquedo	3
	Oficina Bem-estar	3
	Oficina Masterchef	3
	Oficina Hora da Horta	3
	Oficina Jogos de construção	3
	Oficina RobotKids	3
	Oficina Poupar +	3
	Oficina ComunicArt	3
	Oficina Jogos de outros tempos	3
	Oficina Jogos sem fronteiras	3
	Oficina Jogos de todo o mundo	3
	Oficina Jogos Alternativos	3
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
	Oficina ArtMusic	1
	Oficina Hora da Horta	1
	Oficina do Brinquedo	1
	Oficina Jogos de todo o mundo	1
	Oficina alternativos	1

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento (*ou Escola não agrupada*), atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os

interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, em 22 de julho de 2020, sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.^a
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2021.

Cláusula 5.^a
(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a
(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova da Barquinha, 01 de setembro de 2020

A Entidade Promotora
Município de Vila Nova da Barquinha

Agrupamento de Escolas
Vila Nova da Barquinha

O Presidente

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O Diretor

(Paulo Alexandre da Cunha Tavares)



centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

*Escola
Ciência
Viva*

ASSOCIAÇÃO CIEC
PROJETO DAS ATIVIDADES DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
2021/2022

Barquinha sustentável com Arte & Ciência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Câmara Municipal de
Vila Nova da Barquinha
Entidade promotora
<http://www.cm-vnbarquinha.pt/>

Associação CIEC
Entidade dinamizadora
www.ciec.vnb.pt



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE.....	4
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS	5

Índice de tabelas

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade	4
--	---



1. INTRODUÇÃO

Segundo a Portaria nº 644-A/2015 | SECÇÃO IV | Atividades de enriquecimento curricular | Artigo 7.º
“Consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação”.

Atendendo a esta descrição, o CIEC enquanto instituição responsável pela conceptualização, planificação e dinamização das AEC no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha no ano letivo 2021-2022, pretende desenvolver um projeto em que todas as oficinas disponibilizadas trabalhem o tema aglutinador **“Barquinha sustentável com Arte & Ciência”**.

Em maio de 2022 visa realizar-se mais uma Mostra das atividades do CIEC-ECV, que contará também com a apresentação dos processos e produtos das AEC.



2. OFICINAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

Com recurso à Tabela 1 apresentam-se as oficinas por ano de escolaridade, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

Tabela 1 – Oferta de oficinas por ano escolaridade

Domínio	ESCOLA CIÊNCIA VIVA				PRAIA DO RIBATEJO
	1.º ano (3 turmas)	2.º ano (3 turmas)	3.º ano (3 turmas)	4.º ano (3 turmas)	Turma única
Artístico	ArtMusic	CriArt	Fashion	DramatizArt	ArtMusic
Científico e tecnológico	Línguas do mundo 1	Línguas do mundo 2	Afetos	Arqueologia	Hora da Horta
	Brinquedo	Bem-estar	Masterchef	Hora da Horta	Brinquedo
	Jogos de construção	RobotKids	Poupar +	ComunicArt	
Desportivo	Jogos de outros tempos	Jogos sem fronteiras	Jogos de todo o mundo	Jogos alternativos	Jogos de todo o mundo
					Jogos alternativos

Fonte: Elaboração própria.

Salvaguarda-se que no início do ano letivo poderão ser feitas algumas alterações na designação das atividades, mantendo-se no entanto a área de domínio da AEC.



3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OFICINAS

A oficina da **Arqueologia** visa promover o conhecimento da evolução dos grupos humanos ao longo dos tempos (da Pré-História, Paleolítico, Neolítico, Egito, Romanos até à Época Medieval) através da arqueologia. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: construir maquetas com diversos objetos e materiais, representando os vários momentos importantes da história das sociedades humanas e relacionando-as com a sua sustentabilidade.

A oficina **ArtMusic** visa promover a exploração da diversidade de músicas e danças, reconhecendo e respeitando o multiculturalismo. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão convidadas a cantar, ouvir música, criar, expressar ideias/sentimentos/emoções com a voz; brincar e movimentar o corpo através da dança; conhecer, tocar instrumentos de iniciação musical (Orff) e construir fontes sonoras e instrumentos musicais através da reutilização de objetos e materiais.

A oficina **Afetos** visa contribuir para que a criança construa o «Eu», através de um melhor conhecimento do seu corpo, da compreensão das suas origens, da valorização dos afetos e da reflexão crítica acerca dos papéis sociais e ambos os sexos. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a explorar quatro áreas fundamentais, nomeadamente: conhecimento e valorização do corpo, identidade sexual e papel de género, relações interpessoais e reprodução humana.

A oficina do **Bem-estar** visa promover o conhecimento e a exploração de produtos relacionados com a higiene, saúde e bem-estar. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar fenómenos científico-tecnológicos subjacentes à produção de produtos como sais de banho, pasta de dentes, esfoliantes, velas aromáticas, etc.

A oficina do **Brinquedo** visa contribuir para o incremento da literacia científica partindo de uma abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática). Assim, durante as sessões as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar e construir brinquedos, tendo por base princípios/fenómenos científico-tecnológicos inerentes ao seu funcionamento.

A oficina **CriArt** visa promover as competências das crianças no âmbito das artes plásticas e digitais, através da exploração de obras de escultura, pintura, arquitetura, fotografia e cinema. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: esculpir, desenhar, pintar, filmar, fotografar, expressando ideias/emoções e criando ou recriando obras de arte.

A oficina **ComunicArt** visa promover a exploração de diferentes estratégias e suportes de comunicação e informação para divulgar acontecimentos da Barquinha Sustentável. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: investigar, entrevistar, editar, relatar, produzir textos (ex. anúncios, rúbricas, artigos, textos de opinião), ilustrar, fotografar, publicar (ex. podcasts, posts, vídeos).

A oficina **DramatizArt** visa promover as competências artísticas no âmbito do teatro, nomeadamente, pela exploração de diferentes formas dramatizadas (ex. teatro em palco e em outros espaços, circo, teatro de fantoches/marionetas), improvisação, criação de projetos teatrais. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: mimar, dramatizar, recitar, improvisar, co-criar um projeto teatral (cenários, figurinos, produção, som, luz, interpretação, etc.).

A oficina **Fashion** visa promover conhecimentos, habilidades técnicas, pensamento criativo e gosto pela confecção de peças de vestuário e acessórios, reutilizando diversos objetos e materiais. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: tecer, coser, cortar, desenhar moldes, colar, modelar, cravar, decorar, entre outras técnicas de forma a serem criadas peças e acessórios.

A oficina **Hora da Horta** visa promover competências para planear, cultivar, cuidar e explorar os produtos da horta promovendo hábitos de produção e consumo sustentável, assim como, de vida saudável. Assim, ao



longo das sessões, as crianças serão incentivadas a, nomeadamente: pesquisar, planejar, semear, plantar, regar, cavar, mondar, colher, compostar, confeccionar receitas saudáveis e divulgar o projeto.

A oficina **Jogos de construção** visa promover a exploração e construção colaborativa e criativa de máquinas simples. Assim, ao longo das sessões as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: montar, desmontar, criar e recriar através da construção de peças de encaixe e outros acessórios.

A oficina **Línguas do mundo 1 / 2** visa promover o conhecimento do mundo, linguística e culturalmente, bem como fomentar a curiosidade para aprender línguas, lutar contra discriminações e promover a valorização de todos. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar histórias e jogos multiculturais e realizar atividades lúdicas de reflexão e comparação de diferentes línguas.

A oficina **Masterchef** visa promover a literacia sobre a gastronomia, apreciando a sua diversidade cultural. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar e confeccionar receitas características de diferentes locais e culturas, assim como ingredientes, recursos e equipamentos numa perspetiva de sustentabilidade.

A oficina **Jogos de outros tempos** visa promover o conhecimento de jogos de diferentes gerações. Assim durante as sessões as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar jogos de oposição e luta, jogos de perseguição, jogos intermédios, jogos diversos e jogos tradicionais.

A oficina **"Jogos sem fronteiras"** visa dar a conhecer e experienciar às crianças jogos provenientes e/ou praticados noutros países, tais como: Corridas e circuitos; Ginástica (Solo); Jogos Pré-Desportivos (Ténis/Badminton, Boccia e Orientação) e Atletismo (salto em Comprimento e Altura).

A oficina **Jogos de todo o Mundo** visa promover o conhecimento e exploração de jogos coletivos provenientes de distintas partes do mundo, tais como basquetebol, andebol, badminton, voleibol, futebol, atletismo. Assim durante as sessões as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: jogar os referidos jogos com respeito pelas regras e pelo outro, de forma lúdica.

A oficina **Jogos alternativos** visa promover o conhecimento e exploração de jogos alternativos, tais como desportos radicais, manbol, corfebol, canoagem e tag rugby. Assim durante as sessões as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: jogar os referidos jogos com respeito pelas regras e pelo outro, de forma lúdica.

A oficina **Poupar +** visa promover competências de gestão sustentável de recursos materiais, nomeadamente, a nível social e financeiro, que permitam o desenvolvimento de comportamentos conscientes, responsáveis e solidários. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: explorar a política dos 8R (Refletir/Repensar; Reduzir; Reutilizar; Reciclar; Respeitar; Reparar; Responsabilizar-se; Repassar) através de atividades diversificadas.

A oficina **RobotKids** visa promover o desenvolvimento de capacidades associadas ao pensamento computacional, à literacia digital, bem como desenvolver competências multidisciplinares, identificar e lidar com o erro e a falha e resolver situações-problema com recurso à programação. Assim, ao longo das sessões, as crianças serão desafiadas a, nomeadamente: interagir e programar robots educativos; explorar, criar e construir modelos motorizados recorrendo à programação simples.



centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

*Escola
Ciência
Viva*



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ALENTEJO



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA



INSTITUTO POLITÉCNICO DE ÉVORA



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Rua D. Maria II
2260-434 Vila Nova da
Barquinha

info@ciec.vnb.pt

www.ciec.vnb.pt

facebook.com/ciec.vnb/

249 715 663

926 642 703



PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

e

Centro Cultural e Desportivo Limeirense (CCDL) pessoa coletiva n.º 500913650, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima S/N 2260-011 Praia do Ribatejo, Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, Sr.ª Guilherme Grácio, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª
(Objecto)**

O Presente Protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades outorgantes para a execução do projeto "**Homologação do Percurso Pedestre Na Rota dos Templários e reabilitação de vestiários e de instalações sanitárias de apoio à prática do pedestrianismo**", do segundo outorgante.

A referida obra decorre na sequência de candidatura e aprovação à medida 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, aviso PDR2020 ADIRN 10216 002

**Cláusula 2ª
(Das obrigações das partes)**

1. No âmbito da execução do presente Protocolo o primeiro outorgante, obriga-se:

a) A participar financeiramente até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a execução do projeto "**Homologação do Percurso Pedestre Na Rota dos Templários e reabilitação de vestiários e de instalações sanitárias de apoio à prática do pedestrianismo**", nas componentes candidatas e aprovadas na aprovação à medida 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, aviso PDR2020 ADIRN 10216 002.

b) Para execução das obrigações do primeiro outorgante, a participação financeira será realizada em tranches de 10.000,00€ (dez mil euros), nos meses de setembro, outubro e novembro.

2. No âmbito da execução do presente Protocolo o segundo outorgante, obriga-se:

a) A utilizar a participação financeira tão só no âmbito do objecto do presente protocolo sob pena, em caso de incumprimento, do Município exercer o direito de regresso.

b) A concretização do projeto "**Homologação do Percurso Pedestre Na Rota dos Templários e reabilitação de vestiários e de instalações sanitárias de apoio à prática do pedestrianismo**", nas componentes candidatas e aprovadas na aprovação à medida 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, aviso PDR2020 ADIRN 10216 002.

Clausula 3ª
(Vigência e caducidade)

O presente protocolo é válido até 31 de dezembro de 2021.

Vila Nova da Barquinha, aos _____ dias do mês de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova da Barquinha

O Presidente do CCDL

Fernando Manuel dos Santos Freire

Guilherme Grácio